

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS – EXERCÍCIO DE 2015

1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO

2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

5º ao “10º” dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

1 - IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO_RECURSO_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

| Cod. | Descrição |
|------|--|
| 0 | Recursos não destinados à contrapartida |
| 1 | Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD |
| 2 | Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID |
| 3 | Contrapartida de empréstimos com enfoque setorial amplo |
| 4 | Contrapartida de outros empréstimos |
| 5 | Contrapartida de doações |

2 - GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO_RECURSO_GRUPO)

Divide os recursos do exercício corrente do anterior e recursos condicionados.

| Codificação | | Descrição |
|--------------|--|---|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | Recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício. |
| 2 | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | x-xxx |
| 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | Recursos recebidos em exercício(os) anterior(es). |
| 6 | Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores | xxx |
| 9 | Recursos Condicionados | Recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas. |

3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECURSO_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação, e divide-se em Primárias e Não Primárias.

3.1 - PRIMÁRIAS

São aquelas não financeiras, também chamadas de “destinações boas”, já que em grande parte são receitas efetivas, e que compõe o cálculo do resultado primário.

| Cod. | Denominação | Descrição |
|------|---|---|
| 00 | Recursos Ordinários | Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação. |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. |
| 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição Patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência. |
| 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | Recursos provenientes da receita alternativa ao recolhimento do Salário Educação, por parte das empresas, com vistas à manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo. As empresas poderão optar por programas de bolsas de estudo, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do valor mensal devido, com a finalidade de aquisição de vagas na rede de ensino particular destinadas a seus empregados e aos filhos destes ou, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças. |
| 12 | Serviços de Saúde | Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde. |
| 13 | Serviços Educacionais | Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços |

| Cod. | Denominação | Descrição |
|------|---|---|
| | | <p>educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados.</p> <p>Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.</p> |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos). |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE. |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003). |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002. |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício. |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior. |
| 21 | Transferências de Convênios – Assistência Social | Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social. |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino. |

| Cod. | Denominação | Descrição |
|------|---|--|
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde. |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde. |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social. |
| 30 | Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB |
| 41 | Serviços Hospitalares | Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc. |
| 80 | Consignações e retenções | Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária. |
| 81 | Valores restituíveis | Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados. |

3.2 – NÃO PRIMÁRIAS

As destinações Não Primárias, também chamadas financeiras, são representadas de forma geral por operações de crédito, amortizações e empréstimos e alienação de ativos.

| Cod. | Denominação | Descrição |
|------|------------------------------------|--|
| 90 | Operações de Crédito Internas | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional. |
| 91 | Operações de Crédito Externas | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional. |
| 92 | Alienação de Bens | Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis. |
| 93 | Outras Receitas Não-Primárias | Recursos provenientes de receitas Não-Primárias e não classificadas nos itens anteriores. |
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito. |

4 - DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECORSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.

| Cod. | Denominação | Descrição |
|--------|---|---|
| 000000 | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | Recursos sem detalhamento da destinação. |
| 002000 | Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA | Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem. |
| 003000 | Apoio a Pessoa Idosa - API | Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos. |
| 004000 | Programa de Atenção à Criança - PAC | Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança. |
| 005000 | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física. |
| 006000 | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes. |
| 007000 | Programa Sentinela | Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela. |
| 008000 | Piso de Atenção Básica - PAB | Recursos a receitas transferidas pela união ao Município para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde. |
| 009000 | Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA | Recursos transferidos pela União ao Município para a atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação. |
| 010000 | Programa de Saúde da Família - PSF | Refere-se às receitas transferidas pela União para o Município destinadas ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias. |
| 011000 | Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto | Refere-se às receitas transferidas pela União para o Município destinadas à atenção à saúde bucal da família. |
| 012000 | Agentes Comunitários de | Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município |

| Cod. | Denominação | Descrição |
|-------------|---|---|
| | Saúde - PACS | destinadas ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde. |
| 013000 | Farmácia Básica | Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município, destinadas à aquisição de remédios básicos para atendimento a população. |
| 014000 | Carências Nutricionais | Refere-se às receitas transferidas pela União ao Município destinadas a suprir as carências nutricionais da população. |
| 015000 | Vigilância Sanitária | Refere-se às receitas transferidas destinadas a atender aos programas da Vigilância Sanitária. |
| 016000 | Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD | Refere-se às receitas transferidas destinadas ao atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças. |
| 017000 | Média Alta Complexidade - MAC | Refere-se às receitas transferidas ao Município para atendimento aos programas de média e alta complexidade. |
| 018000 | Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS | Refere-se às receitas transferidas para o Município para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST. |
| 019000 | Convênio SSP/Trânsito | Refere-se às receitas transferidas para o Município para atendimento aos programas de trânsito. |
| 020000 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | Refere-se às receitas de convênios repassadas para atendimento do programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência. |
| 021000 | Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica. |
| 023000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados de Saúde. |
| 024000 | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município. |
| 025000 | Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica. |
| 027000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde. |
| 028000 | Operações de Crédito Externas - Outros Programas | Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município. |
| 029000 | Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica | Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica. |
| 031000 | Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde | Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde. |
| 032000 | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde. |

| Cod. | Denominação | Descrição |
|--------|--|---|
| 036000 | Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica. |
| 037000 | Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior. |
| 049000 | Transferência do Salário Educação | Recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003. |
| 050000 | Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola. |
| 051000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. |
| 052000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004. |
| 053000 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios. |
| 054000 | Transferência de Convênios da União | Recursos transferidos da União para aplicação na educação, saúde e em assistência social. |
| 055000 | Transferência de Convênios do Estado | Recursos transferidos do Estado para aplicação em educação, saúde e em assistência social. |
| 056000 | Bolsa Família | Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF). |
| 057000 | Transferências FAEC AIH/SIAI | Recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde. |
| 058000 | Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar | Recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar. |
| 059000 | Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO | Recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos |



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: 3613-7567 / 7566

e-mail: adecex@tce.mt.gov.br

| Cod. | Denominação | Descrição |
|-------------|--------------------|---|
| | | moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais. |